



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
“Renovação, Respeito e Transparência!”

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL ADULTO DE 2018

ETAPA ESTADUAL
REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL ADULTO DE 2018 – ETAPA ESTADUAL, será disputado pelas associações que se sagraram, respectivamente, campeãs da Copa Norte de Futebol Não-Profissional Adulto (Região Norte), da Copa Interligas de Futebol Não-Profissional Adulto (Região da Grande Florianópolis), da Copa Sul dos Campeões (Região Sul) e da Copa Interligas do Vale do Itajaí, a saber:

I – REGIÃO NORTE:

Esporte Clube Flamengo ----- “G.E. FLAMENGO”;

II – REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS:

Grêmio Esportivo Cachoeira ----- “G.E. CACHOEIRA”;

III – REGIÃO SUL:

Grêmio Esportivo Metropolitano ----- “G.E. METROPOLITANO”;

IV – REGIÃO DO VALE DO ITAJAÍ:

Rio do Ouro Futebol Clube ----- “RIO DO OURO F.C.”.

CAPÍTULO II

DOS TROFÉUS E DOS TÍTULOS

Art. 2º À associação que, ao final da competição, for considerada a vencedora será atribuído o título de **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL ADULTO DE 2018** e à segunda colocada o título de **VICE-CAMPEÃ**, sendo que ambas receberão medalhas e troféus que serão denominados pela Diretoria da FCF.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 3º A competição será disputada em 2 (duas) Fases, conforme abaixo e de acordo com os artigos seguintes:

I – 1ª Fase – SEMIFINAIS;

II – 2ª Fase – FINAIS.

Parágrafo único. A associações iniciarão a disputa das duas Fases com 0 (zero) ponto ganho.

1ª Fase – SEMIFINAIS

Art. 4º A 1ª Fase – SEMIFINAIS, será disputada pelas 4 (quatro) associações, que serão agrupadas conforme abaixo e que jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, dois jogos, sendo um JOGO DE IDA e o outro JOGO DE VOLTA, conforme tabela sorteada na reunião do Conselho Técnico, classificando-se para a 2ª Fase – FINAIS, a vencedora de cada grupo:

Grupo “A”: E.C. FLAMENGO X RIO DO OURO F.C.;

Grupo “B”: G.E. CACHOEIRA X G.E. METROPOLITANO.

§ 1º Será considerada vencedora do grupo a associação que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos;

§ 2º Se ambas as associações terminarem a disputa empatadas em número de pontos ganhos, será considerada vencedora do grupo a que obtiver o maior saldo de gols;



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: **Rubens Renato Angelotti**
“Renovação, Respeito e Transparência!”

§ 3º Caso as associações terminarem a disputa empatadas, também, no saldo de gols, haverá disputa de pênaltis, conforme as Regras do Jogo de Futebol, para se conhecer a vencedora do grupo.

2ª Fase – FINAIS

Art. 5º A 2ª Fase – FINAIS, será disputada pelas associações que forem as vencedoras dos grupos “A” e “B” da 2ª Fase – SEMIFINAIS, que comporão o grupo “C” e que jogarão entre si, dois jogos, sendo um JOGO DE IDA e outro JOGO DE VOLTA, sendo mandante de jogo de volta (segunda partida), a associação que obtiver o melhor índice técnico na 1ª Fase (Semifinais), aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do artigo anterior.

Parágrafo único: Para definir a mandante do jogo de volta, serão considerados sucessivamente os seguintes índices técnicos obtidos na 1ª Fase: vitória no tempo normal; maior saldo de gols; maior número de gols pró; menor número de cartões vermelhos; menor número de cartões amarelos; sorteio.

Grupo “C”: Vencedora do Grupo “A” da 1ª Fase X Vencedora do Grupo “B” da 1ª Fase.

Art. 6º A associação que for a vencedora da 2ª Fase (FINAIS), será considerada a CAMPEÃ.

CAPÍTULO IV

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 7º Terão condição de jogo para a disputa desta competição somente os 30 (trinta) atletas estiverem registrados pelo Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF, até o dia 05/09/2018 – 4ª feira, na forma estabelecida no Regulamento Geral das Competições da FCF, sendo que somente poderão atuar aqueles que tiverem seus nomes devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) até o dia 06/09/2018 – 5ª feira.

§ 1º O atleta poderá ter seu nome publicado no BID/CBF em nome da própria associação ou da respectiva Liga e desde esteja registrado na Liga onde estiver filiado como atleta da associação disputante desta competição com vínculo ATIVO;

§ 2º As associações poderão inscrever atletas cujos nomes constarem no BID/CBF da sua respectiva Liga, somente se houver a transferência interna do atleta para a sua própria associação; neste caso a Liga terá que requerer ao DRT/FCF a transferência interna do atleta até o dia 06/09/2018.

§ 3º Cada associação enviará à Diretoria de Competições Especiais da FCF a relação dos 30 (trinta) atletas que pretendem utilizar para a disputa da competição, através do e-mail (sc.competicao@fcf.com.br) até às 19 horas do dia 06/09/2018 (5ª feira).

§ 4º A Diretoria de Competições Especiais da FCF analisará a situação de cada atleta e publicará a lista dos atletas que foram devidamente registrados pelo DRT da FCF dentro do prazo legal, assim como disponibilizará e encaminhará a relação às associações até o dia 06/09/2018.

§ 5º O atleta cujo nome não constar na relação expedida pela Diretoria de Competições Especiais da FCF **não terá condição de jogo, ficando o atleta proibido de entrar em campo pelo Delegado do Jogo, que fica autorizado a riscar o nome do atleta cujo nome não constar na relação.**

§ 6º Caso o atleta tenha sido indevidamente incluído na relação da associação para o jogo, poderá a associação substituí-lo por um outro atleta, desde que o seu nome estiver devidamente relacionado pelo Diretoria de Competições Especiais da FCF até o dia 06/09/18.

Art. 8º O Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Adulto é diretamente organizado e administrado pela Federação Catarinense de Futebol, **sendo totalmente independente** das competições regionais a que se refere o art. 1º deste Regulamento, que foram promovidas pelas Ligas filiadas.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
“Renovação, Respeito e Transparência!”

§ 1º Não serão computadas as advertências (cartões amarelos) e expulsões (cartões vermelhos) aplicadas pelos árbitros aos atletas nas competições regionais mencionadas no art. 1º deste Regulamento.

§ 2º Os atletas expulsos na última partida válidas pelas competições regionais a que se refere o art. 1º, bem como os que receberam a 3ª (terceira) advertência (3º cartão amarelo) na última partida das referidas competições regionais, terão condição de jogo para a primeira partida deste campeonato.

§ 3º Os atletas que foram suspensos por partida pela Justiça Desportiva decorrente de infração cometida nas competições regionais terão condição de jogo para a disputa das partidas deste campeonato.

§ 4º Os atletas que foram punidos com a pena de suspensão por prazo pelos órgãos da Justiça Desportiva por infrações cometidas nas competições regionais mencionadas no art. 1º deste Regulamento, bem como nos campeonatos ou torneios municipais promovidos pelas Ligas não terão condição de jogo para as partidas deste campeonato enquanto estiverem cumprindo a pena.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º As associações dispartantes desta competição terão que cumprir, obrigatoriamente, as disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF) e deste Regulamento, sob pena das sanções a serem aplicadas pela Justiça Desportiva.

Art. 10. A associação que desistir de disputar este campeonato, antes ou após o seu início, ficará proibida de disputar qualquer competição promovida pela Federação Catarinense de Futebol ou por suas ligas filiadas pelo prazo de 2 (dois) anos, independentemente das sanções da Justiça Desportiva.

Art. 11. Cada associação poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

Art. 12. As despesas com bolas e arbitragem serão de responsabilidade da FCF.

Art. 13. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade das associações participantes.

Art. 14. A Diretoria de Competições Especiais da FCF expedirá os devidos atos para a boa e fiel execução do presente Regulamento, sendo que as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FCF.

Art. 15. Este Regulamento entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da FCF.

Balneário Camboriú, 2 de agosto de 2018.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

Carlos Fernando Crispim
Diretor de Competições Especiais

Rodrigo Goeldner Capella
Procurador Jurídico



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: **Rubens Renato Angelotti**
“Renovação, Respeito e Transparência!”

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 32/2018

Dispõe sobre a homologação do Regulamento do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Adulto – Etapa Estadual de 2018.

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 31, inciso VII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO as decisões tomadas pelo Conselho Técnico de Certames Não-Profissionais realizada no dia 2 próximo passado, que aprovou o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Adulto – Etapa Estadual, de 2018;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF elaborar e homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Adulto – Etapa Estadual, de 2018, conforme texto em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 29 de agosto de 2018.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF